

## LEI Nº1.181/2015

### ALTERA A LEI Nº977/2011 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

#### LEI:

Art. 1º - Fica alterada a Lei Municipal Nº977, 08 de novembro de 2011, alterada em seus artigos 1º e 3º, que passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Município de Venda Nova do Imigrante, através do Fundo Municipal de Saúde, autorizado a contratar até: 06 profissionais médicos generalistas; 06 Odontólogos; 06 enfermeiros; 06 auxiliares de enfermagem; 01 psicólogo, 06 motoristas; 51 agentes comunitários de saúde e 06 auxiliares de serviço bucal.”

“Art. 3º- O salário mensal do profissional Médico será de R\$7.981,22; Odontólogo R\$4.683,61; Enfermeiro R\$3.989,74, Auxiliar de Enfermagem, piso da categoria conforme lei municipal de cargos e salários; os Agentes Comunitários de Saúde terão como remuneração o piso nacional fixado em Lei Federal, motorista, piso da categoria conforme lei municipal de cargos e salários; psicólogo R\$3.469,69; auxiliares de serviço bucal, piso da categoria conforme lei municipal de cargos e salários, que poderão ser corrigidos sempre que ocorrer reajuste do funcionalismo público municipal.”

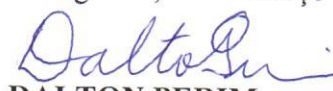
Art. 2º- Os demais artigos e dispositivos da Lei Nº977/2011, permanecem inalterados, ficando o Chefe do Executivo autorizado a proceder as alterações decorrentes desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante, 09 de março de 2015

  
**DALTON PERIM**  
Prefeito Municipal

Autor: Dalton Perim (prefeito municipal)